

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROCESSO TRT Nº MA-071/93, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor Juiz GIL BRANDÃO LIBÂNIO, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, aprovar o processamento do pedido de aposentadoria ao Excelentíssimo Senhor Juiz GIL BRANDÃO LIBÂNIO, autorizando o Presidente do Tribunal a tomar as demais medidas necessárias para o encaminhamento ao Ministério da Justiça, pelas vias legais nos termos do Artigo 21, Inciso XVI do Regimento Interno desta Corte.

OBS: o Exmº Sr. Juiz GIL BRANDÃO LIBÂNIO absteve-se de votar.

João Pessoa, 07 de outubro de 1993.

EDMILSON PEREIRA MELO

Sub-Secretário do Tribunal Pleno